



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 436, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Homologar a Decisão Coren-PB nº 340 de 09 de outubro de 2024 que aprovou o estudo técnico preliminar, o mapa de riscos e termo de referência e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-PB na nongentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

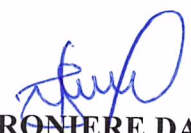
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-PB nº 340, de 09 de outubro de 2024 que aprovou, *ad referendum* do Plenário, o estudo técnico preliminar, o mapa de riscos e termo de referência acostado ao processo administrativo de licitação nº 1404/24 para contratação de empresa que preste serviços de agente de integração de programa de estágio para estudantes de ensino superior.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de dezembro de 2024.

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB